



**DECRETO Nº289/2015 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

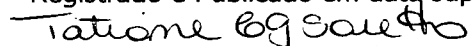
Entidade: Câmara – Santiago do Sul  
Órgão: 08.00 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade Orçamentária: 08.01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Função: 1 – Legislativa  
Sub-Função: 31 – Ação Legislativa  
Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO  
Ação: 2.001 – Manut. da Câmara Municipal de Vereadores  
Atividade: 2.001 – Manut. da Câmara Municipal de Vereadores  
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.3.00 -Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00 -Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 12 de Novembro de 2015.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra  
  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora da Secr. de Administração e Finanças